

Preencher as DUAS últimas colunas da tabela de acordo com o regimento interno do seu programa de pós-graduação. Após o preenchimento, por favor, enviar via e-mail para propgweb@ufscar.br.

Programa: Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

Secretária: Claudia Regina Pastega

Coordenadora: Ignez Caracelli

Telefone: +55 16 3351-8030

E-mail: ppgbiotec@ufscar.br

E-mail coordenação: ppgbiotec.coord@ufscar.br

Número da reunião do CoPG onde o regimento foi aprovado: 98ª. Reunião CPG-PPGBiotec-11-04-2019

Data da reunião do CoPG onde o regimento foi aprovado: 08 de maio de 2019 – 108ª. Reuniao CoPG – 2ª. Sessao.

Inserir novo regimento no ProPGWeb (X)

Alterar o regimento vigente no ProPGWeb (X)

Item	Localização do Item no Reg. Geral	Valor do Item no Reg. Geral	Localização do Item no Reg. Interno	Valor do Item no Reg. Interno
Número de representantes discentes	Art. 9º § 1º	20% do corpo docente ou, pelo menos, 1 pessoa	Art. 3º §3º	um titular e um suplente
Prazo de mandato para docentes	Art.11 Parágrafo único	3 anos	Art. 3º §4º	3 anos
Prazo de mandato para discentes	Art.11 Parágrafo único	1 ano	Art. 3º §4º	1 ano
Número de reconduções para discentes	Art.11 Parágrafo único	1 vez	Art. 3º §4º	1 vez
Número de docentes mestres	Art. 14 § 2º	1/3 do corpo docente	Art. 6º §7º	excepcional, a critério da CPG
Número de docentes externos colaboradores	Art. 17 § 2º	40% do corpo docente	Art. 6º §4º	30% do corpo docente

Prazo para docentes visitantes, pesquisadores nacionais ou estrangeiros, externos ministrarem aula	Art. 17 § 1º	Definido em cada regimento interno	Art. 6º §5º	Máximo 1 ano
Prazo de permanência para discentes visitantes	Art. 22	12 meses		Nao há, vale Reg. Geral
Prazo de prorrogação de permanência para discentes visitantes	Art. 22	6 meses		Nao há, vale Reg. Geral
Prazo de designação de orientador	Art. 24	1 ano	Art. 10º §3º	30 dias M, 60 dias D
Número de orientandos por docente interno	Art. 24 § 2º	Definido em cada regimento interno	Art. 15 º	10 em todos os programas que o docente atua
Número de orientandos por docente externo colaboradores	Art. 24 § 2º	Definido em cada regimento interno	Art. 15 º	5 em todos os programas que o docente atua
Número de horas por crédito	Art. 27 § 1º	15 horas	Art. 20	15 horas
Número de créditos para conclusão de mestrado	Art. 27 § 2º	100 créditos	Art. 20 § 1º	100 créditos
Número de créditos para conclusão de doutorado	Art. 27 § 2º	200 créditos	Art. 20 § 1º	200 créditos
Número de créditos em disciplinas para mestrado	Art. 29	35 créditos	Art. 21	35 créditos
Número de créditos em disciplinas para doutorado	Art. 29	55 créditos	Art. 21	55 créditos
Prazo de término dos créditos em disciplinas para mestrado (colocar prazo para alunos bolsistas e prazo para alunos não-bolsistas)	Art. 33 Art. 33 § 1º	2 anos para bolsistas e 2 anos e meio para não-bolsistas	Art. 23	12 meses para todos
Prazo de término dos créditos em disciplinas para doutorado (colocar prazo para alunos bolsistas e prazo para alunos não-bolsistas)	Art. 34 Art. 34 § 1º	2 anos e meio para bolsistas e 3 anos para não-bolsistas	Art. 24	24 meses para todos

Número de créditos reconhecidos no curso de Mestrado em disciplinas externas	Art. 36	40% do total de créditos em disciplinas	Art. 25	30% do total de créditos em disciplinas,
Número de créditos reconhecidos no curso de Doutorado em disciplinas externas	Art. 36	40% do total de créditos em disciplinas	Art. 25	30% do total de créditos em disciplinas,
Prazo de validade de disciplinas externas para reconhecimento	Art. 36	2 anos	Art. 25	cursadas no máximo 2 anos antes da matrícula do curso
Prazo de validade de disciplinas internas para reconhecimento	Art. 36 § 2º	2 anos	Art. 25	cursadas no máximo 2 anos antes da matrícula do curso
Frequência mínima em disciplinas	-----	Definida em cada regimento interno	Art. 26 § 2º	pelo menos 75%
Rendimento mínimo do primeiro período	Art. 38 I	2,25	Art. 27 a)	2,25
Rendimento mínimo acumulado	Art. 38 II	2,5	Art. 27 b)	2,50
Número de conceitos insatisfatórios para desligamento	Art. 38 III	2 conceitos	Art. 27	nível D duas vezes, nível E uma vez
Prazo de qualificação para mestrado (colocar prazo para alunos bolsistas e prazo para alunos não-bolsistas)	Art. 38 IV	Definido em cada regimento interno	Art. 22 § 3º	até o 18º mês para todos os alunos
Prazo de qualificação para doutorado (colocar prazo para alunos bolsistas e prazo para alunos não-bolsistas)	Art. 38 IV	Definido em cada regimento interno	Art. 22 § 3º	até o 36º mês para todos os alunos
Prazo de proficiência para mestrado	Art. 38 IV	Definido em cada regimento interno	Art. 22 § 2º	até o 18º mês para todos os alunos

Prazo de proficiência para doutorado	Art. 38 IV	Definido em cada regimento interno	Art. 21 § 4º e 5º Art. 22 § 3º	o exame do Mestrado do será considerado válido para o Doutorado a critério da CPG ou até o 36º mês para todos os alunos
Número de reprovações na qualificação para desligamento	Art. 38 V	2 reprovações	Art. 27 e)	2 reprovações
Prazo de trancamento de matrícula	Art. 39	1 semestre, 2 vezes	Art. 28 § 4º	até 1 semestre, 1 vez
Prazo de defesa de dissertação (colocar prazo para alunos bolsistas e prazo para alunos não-bolsistas)	Art. 40 § 1º	3 anos	Art. 29 § 1º	24 meses
Prazo de prorrogação de defesa de dissertação	Art. 40 § 2º	6 meses	Art. 29 § 1º	prorrogação a critério da CPG, por até 6 meses
Número de créditos para defesa de dissertação	Art. 40 § 3º	65 créditos	Art. 29 § 3º	65 créditos
Prazo de defesa de tese (colocar prazo para alunos bolsistas e prazo para alunos não-bolsistas)	Art. 42 § 1º	5 anos	Art. 30 § 1º	48 meses
Prazo de prorrogação de defesa de tese	Art. 42 § 2º	6 meses	Art. 30 § 1º	prorrogação a critério da CPG, por até 6 meses
Número de créditos para defesa de tese	Art. 42 § 3º	145 créditos	Art. 30 § 3º	145 créditos
Número total de membros da banca de defesa de dissertação	Art. 45 § 1º	3 membros	Art. 32 § 2º	3 membros
Número de membros externos da banca de defesa de dissertação	Art. 45 § 1º	1 membro	Art. 32 § 2º	no mínimo 1 membro
Número total de membros da banca de defesa de tese	Art. 45 § 2º	5 membros	Art. 32 § 3º	5 membros

Número de membros externos da banca de defesa de tese	Art. 45 § 2º	2 membros	Art. 32 § 3º	no mínimo 2 membros
Prazo de entrega de documentos finais para mestrado	Art. 48 § 2º	6 meses	Art. 34 § 3º	2 meses
Prazo de entrega de documentos finais para doutorado	Art. 49 § 2º	6 meses	Art. 34 § 3º	2 meses

Número da reunião do CPG onde o regimento foi aprovado: **98ª. Reunião CPG-PPGBiotec-11-04-2019**

Data da reunião do CPG onde o regimento foi aprovado: **11 de abril de 2019**